



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2025
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÃO
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE FARMÁCIA
E ASSISTENTE SOCIAL

JOÃO PAULO BALBINOT, Prefeito Municipal de Quatro Irmãos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial a Lei Municipal nº 1.488/2025, de 18 de fevereiro de 2025, torna público que se encontram abertas as inscrições para a contratação temporária de excepcional interesse público para os cargos abaixo especificados:

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico
Auxiliar de Farmácia	01	40h	2.361,18
Auxiliar em Saúde Bucal	01	40h	2.361,18
Assistente Social	01	30h	4.923,62

I – As atribuições a serem desenvolvidas pelos contratados são as especificadas nas atribuições do cargo previstas na Legislação Municipal, conforme Anexo ao presente.

II – A contratação dos cargos será de natureza administrativa, com vínculo ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS e com os mesmos direitos previstos no art. 236 da Lei Municipal nº 007/2001 (Regime Jurídico), além do vale-alimentação.

III – A contratação excepcional será pelo período de 02 (dois anos), podendo ser prorrogada, nos termos do contido no art. 234 da Lei Municipal nº 007/2001.

IV – O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela municipalidade, mediante comunicação prévia ao contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

V – Somente serão aceitas inscrições de candidatos que comprovarem possuir a habilitação específica.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

VI – As inscrições serão gratuitas junto a Secretaria Municipal de Educação, devendo o interessado comparecer no endereço e nos horários e prazos indicados neste edital, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos originais e cópias:

- a) Cédula de Identidade;
- b) CPF;
- c) Comprovante de quitação eleitoral;
- d) Comprovante de Escolaridade, estar registrado em seu respectivo conselho se for o caso;
- e) Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

Obs.: Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

VII – A partir das inscrições, todos os atos serão divulgados no mural da Prefeitura Municipal e no site do Município www.quatroirmaos.rs.gov.br.

VIII – O processo seletivo dar-se-á ante aplicação de prova escrita, em etapa única de até 2 horas de duração, em local a ser divulgado na homologação das inscrições.

IX – A prova escrita terá questões de legislação municipal, português e matemática, com um conjunto de 25 questões de múltipla escolha, contendo cada uma delas 4 (quatro) alternativas de resposta com apenas uma correta, valendo 0,4(zero vírgula quatro) pontos cada uma.

X – A classificação será da maior para a menor nota obtida na prova. Havendo empate o critério de desempate será sorteio público.

XI – O presente Processo Seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
24 a 26/02/2025 (das 08h às 11h e das 14h às 16h)	Período de inscrição.
27/02/2025	Homologação das inscrições.
28/02/2025	Prazo de recurso para as inscrições indeferidas, se houver.
06/03/2025, 9h	Aplicação da prova teórica



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

07/03/2025	Divulgação do gabarito preliminar, à tarde
10/03/2025	Divulgação preliminar das notas
11/03/2025	Prazo de recurso do resultado preliminar
12/03/2025	Resultado final

XII - Os casos omissos referentes ao presente serão resolvidos pela Comissão designada para execução da seleção.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quatro Irmãos/RS, 21 de fevereiro de 2025.

JOÃO PAULO BALBINOT

Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE FARMÁCIA

QUADRO: NÃO EFETIVO

PADRÃO DE VENCIMENTO: PADRÃO 06

CLASSE: A

SÍNTESE DOS DEVERES: Auxiliar na organização, controle e atendimento na farmácia da Unidade de Saúde do Município.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: Auxiliar o farmacêutico da Unidade de Saúde, realizando a organização e conferência de medicamentos; efetuar o lançamento no sistema de compras e registrar as saídas; realizar o controle de estoque; auxiliar na distribuição dos medicamentos mediante supervisão do titular; realizar as tarefas que lhe são confiadas; participar de treinamentos; dirigir veículos oficiais desde que devidamente habilitado (a) e, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Carga horária: 40 horas semanais/200 horas mensais;
- b) O exercício do cargo poderá exigir trabalhos à noite, finais de semana e feriados, bem como em viagens para atividades de interesse da municipalidade, além de cursos de aperfeiçoamento.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio Completo;
- b) Idade mínima: 18 anos;.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo



CATEGORIA FUNCIONAL: ASSISTENTE SOCIAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 12

ATRIBUIÇÕES:

Descrição Sintética: Executar e elaborar serviços e programas referentes à Política Nacional de Assistência Social.

Descrição Analítica: Acolhida, oferta de informações e realizações de encaminhamentos, mediação de processos grupais do serviço sócio educativo para famílias, realização de atendimentos individuais e coletivos e visitas domiciliares, desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no Município, assessoria aos serviços sócio educativos, acompanhamento de famílias prioritárias, alimentação de sistema de informação, registro de ações desenvolvidas, planejamento de trabalho de forma coletiva e em rede, articulação de ações que potencializem boas experiências, realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública, realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: Carga horária de 30 horas semanais;
- b) Especial: O exercício do cargo exigirá serviços extraordinários e viagens.
- c) O servidor fica autorizado a conduzir veículo público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Instrução: Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho.
- c) O Município poderá exigir que o servidor seja habilitado para dirigir veículos leves para o desenvolvimento de suas atividades junto à comunidade.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo



CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL

PADRÃO DE VENCIMENTO: 06

ATRIBUIÇÕES

Descrição Sintética: Compete ao Auxiliar em Saúde Bucal, sempre sob a supervisão do Cirurgião-dentista, preparar o paciente para o atendimento odontológico, auxiliar no atendimento do paciente.

Descrição Analítica: orientar os pacientes sobre higiene bucal; preparar o paciente para o atendimento odontológico; auxiliar no atendimento do paciente; Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados; realizar procedimentos educativos e preventivos aos usuários, individuais ou coletivos, como evidenciação de placa bacteriana, escovação supervisionada, orientações de escovação, uso de fio dental; revelar e montar radiografias intraorais; Preparar e organizar o instrumental e materiais (sugador, espelho, sonda, etc.) necessários para o trabalho; instrumentar o Cirurgião-dentista junto à cadeira operatória; promover o isolamento do campo operatório; preparar materiais restauradores e de moldagem; Acompanhar e desenvolver trabalhos com a equipe de Saúde da Família no tocante à saúde bucal; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; preencher mapas, quadros e fichas de atendimento odontológico; executar assepsia e limpeza do instrumental e aparelho odontológico; executar a recepção e o atendimento dos pacientes destinados ao atendimento clínico; efetuar o agendamento de pacientes, atender telefone para tal fim, efetuar a recepção de pacientes em geral; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: carga horária de 40 horas semanais;
- b) Outras: Sujeito a visitas domiciliares e ao uso de uniforme a ser fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTOS:

- a) Idade: Mínima de 18 anos;
- b) Escolaridade: Ensino Médio e curso específico na área.

RECRUTAMENTO: Processo Seletivo



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE
AUXILIAR DE FARMÁCIA
LEI MUNICIPAL Nº 1.488/2025**

1. DADOS DO CANDIDATO:

NOME: _____.

ENDEREÇO: _____.

NACIONALIDADE: _____.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

- () CARTEIRA DE IDENTIDADE
- () CPF
- () PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Quatro Irmãos, RS, ____, de fevereiro de 2025.

Assinatura do Candidato



FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE
ASSISTENTE SOCIAL
LEI MUNICIPAL N° 1.488/2025

1. DADOS DO CANDIDATO:

NOME: _____.

ENDEREÇO: _____.

NACIONALIDADE: _____.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

- () CARTEIRA DE IDENTIDADE
- () CPF
- () PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Quatro Irmãos, RS, ____, de fevereiro de 2025.

Assinatura do Candidato



**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O CARGO DE
AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL
LEI MUNICIPAL Nº 1.488/2025**

1. DADOS DO CANDIDATO:

NOME: _____.

ENDEREÇO: _____.

NACIONALIDADE: _____.

CARTEIRA DE IDENTIDADE: _____ CPF: _____.

TELEFONE: _____.

E-MAIL: _____.

2. DOCUMENTOS APRESENTADOS PELO CANDIDATO:

- () CARTEIRA DE IDENTIDADE
- () CPF
- () PROVA DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- () COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

Quatro Irmãos, RS, ____, de fevereiro de 2025.

Assinatura do Candidato